



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 – CONTRATO Nº 011/2018, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA ADILSON KEMS CRUZ**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Rubens Angelin de Vargas** – brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Canguçu-RS, portador da RG: 5019714699, CPF: 350.792.580-04.

**Contratada:** ADILSON KEMS CRUZ, inscrita no CNPJ: sob Nº 08.007.848/0001-54, com sede na Av. Imperador Dom Pedro I, Nº 2022, Bairro Fragata, Pelotas/RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pelo Sr. Adilson Kems Cruz, CPF: 962.849.430-91.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGP-M, conforme Cláusula Quarta e Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2018.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 29(vinte e nove) de junho de 2020 a 28(vinte e oito) de junho de 2021.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 06/2019 a 05/2020 - correspondente a 6,510260% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do Aditivo no contrato será de R\$5.428,20.

O valor do cm/coluna fica R\$10,90.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.47.00.00 – Serviços de Comunicação em Geral.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 011/2018.

Canguçu/RS, 26 de junho de 2020.

**Rubens Angelin de Vargas**  
Presidente/Contratante

**Adilson Kems Cruz**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Assinatura

02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_